Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

LEI MUNICIPAL Nº 2.788 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.996.

"Concede descontos para pagamento de quaisquer débitos fiscais (tributários ou não) vencidos e a vencer, e dá outras providências"

Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo; Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta, e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto para pagamento de quaisquer débi-/ tos fiscais (tributário ou não), vencidos ou a vencer até 31/12/96, parcelados, reparcelados ou não, ajuizados ou não.

I- O desconto ora concedido é da ordem de 50%(cincoenta por cento) do montante devido no ato do pagamento.

II- O desconto será permitido apenas para pagamento em parcela única e até a data de 26/12/96.

§ 1º - Para os débitos fiscais ajuizados, as despesas com pagamento das custas correrão à conta do contribuinte.

§ 2º - Os contribuintes com ações judiciais impetradas contra a municipalidade, relativas aos débitos previstos nesta lei, só poderão se beneficiar da mesma, após desistência formal de referidas ações, arcando com as despesas inerentes.

§ 3º - Os efeitos da presente Lei não se aplicam aos contribuintes que já tenham efetuado o pagamento de seus débitos perante a Fazenda Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Piedade,SP.,09 de dezembro de 1.996 .

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

Francisco J.D.Oliveira
D.Compras e Licitações